



# *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

## DECRETO LEGISLATIVO No. 56

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA  
E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

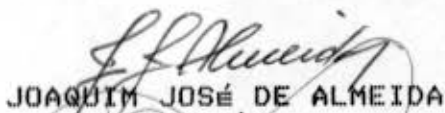
Artigo 1o. - Fica concedida licença ao Prefeito Municipal, no período de 28 de outubro a 12 de novembro de 1991, com o fim de representar o Município em Seminário a realizar-se no Exterior e, por sua programação, pertinente ao Convenio de Municípios para despoluição da bacia do Rio Jundiáí, de conformidade com o ofício referência PMD-210/91, desta data, protocolado na Câmara Municipal, contendo a respectiva programação.

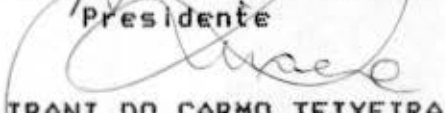
Artigo 2o. - O Prefeito Municipal fará jus à sua remuneração normal durante o período de afastamento.

Artigo 3o. - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo serão suportadas por dotações próprias do orçamento do Município.

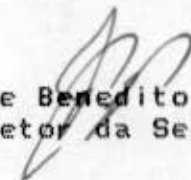
Artigo 3o. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 16 de outubro de 1991.

  
JOAQUIM JOSÉ DE ALMEIDA  
Presidente

  
IRANI DO CARMO TEIXEIRA  
1a. Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um.

  
Jose Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria